



ESTADO DO MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT**  
CNPJ 37.465.200/0001-20  
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT  
Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

**DECRETO Nº 1012/2022**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1191/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 44.600,00 (quarenta e quatro mil seiscentos reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: **04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO, ESPORTE/L, TUR. E CULT.**

Unidade: **002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura**

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 73	04.002.13.392.0010.2029.3.3.90.39.1.500.0000000	30.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>30.000,00</b>

Órgão: **04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO, ESPORTE/L, TUR. E CULT.**

Unidade: **003 - Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer**

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 90	04.003.27.812.0011.2030.3.3.90.31.1.500.0000000	4.700,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>4.700,00</b>

Órgão: **05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Unidade: **001 - Fundo Municipal de Saude**

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 172	05.001.10.302.0004.2036.3.3.71.70.1.621.0000000	5.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>5.000,00</b>

Órgão: **07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PUBLICOS E URBAN**

Unidade: **001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo**

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 275	07.001.15.452.0014.2016.3.3.90.36.1.500.0000000	2.900,00
Cód. red.: 276	07.001.15.452.0014.2016.3.3.90.39.1.500.0000000	2.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>4.900,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>44.600,00</b>

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: **03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS**

Unidade: **001 - Gabinete do Secretario e dependencias**

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 49	03.001.04.122.0002.2010.3.3.90.36.1.500.0000000	435,00
Cód. red.: 56	03.001.04.122.0002.2145.3.3.90.39.1.500.0000000	2.465,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>2.900,00</b>

Órgão: **04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO, ESPORTE/L, TUR. E CULT.**

Unidade: **005 - Gabinete do Secretario e dependencias**

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 122	04.005.12.361.0008.2017.3.1.90.11.1.500.0000000	20.000,00
Cód. red.: 123	04.005.12.361.0008.2017.3.1.90.13.1.500.0000000	14.700,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>34.700,00</b>

Órgão: **05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Unidade: **001 - Fundo Municipal de Saude**

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 173	05.001.10.302.0004.2037.3.3.90.14.1.621.0000000	5.000,00
----------------	---	----------




ESTADO DO MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT**  
CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT  
Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PUBLICOS E URBAN	Sub-Total:	5.000,00
Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 273 07.001.15.452.0014.2016.3.3.90.30.1.500.0000000		2.000,00
	Sub-Total:	2.000,00
	<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>44.600,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 24 de agosto de 2022

  
JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS  
CPF: 011.173.691-96  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, nos termos do art 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixado no placar da Prefeitura Municipal, em 16/03/23 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 17/03/23, ano XVIII, edição nº 4.195, pag. 130-131.

  
Assinatura/Carimbo

estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1281/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 302.463,25 (trezentos e dois mil

quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes

de recursos no Orçamento vigente:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 - Fundo Municipal de Saude

Órgão:

Unidade:

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 157 05.001.10.301.0004.2049.3.1.90.11.1.621.0000000 160.000,00

Cód. red.: 158 05.001.10.301.0004.2049.3.1.90.13.1.621.0000000 30.000,00

Cód. red.: 174 05.001.10.302.0004.2037.3.3.90.30.1.500.1002000 20.000,00

Cód. red.: 179 05.001.10.302.0004.2099.3.1.90.11.1.500.1002000 80.000,00

Cód. red.: 180 05.001.10.302.0004.2099.3.1.90.13.1.500.1002000 12.463,25

Sub-Total: 302.463,25

Total Parcial Suplementado: 302.463,25

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 29 de agosto de 2022

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

CPF: 011.173.691-96

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 1012/2022**

**DECRETO Nº 1012/2022**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Senhor JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE,

estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1191/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 44.600,00 (quarenta e quatro mil

seiscentos reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.

002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 73 04.002.13.392.0010.2029.3.3.90.39.1.500.0000000 30.000,00

Sub-Total: 30.000,00

04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.

003 - Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 90 04.003.27.812.0011.2030.3.3.90.31.1.500.0000000 4.700,00

Sub-Total: 4.700,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 - Fundo Municipal de Saude

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 172 05.001.10.302.0004.2036.3.3.71.70.1.621.0000000 5.000,00

Sub-Total: 5.000,00

07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PUBLICOS E URBAN

001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 275 07.001.15.452.0014.2016.3.3.90.36.1.500.0000000 2.900,00

Cód. red.: 276 07.001.15.452.0014.2016.3.3.90.39.1.500.0000000 2.000,00

Sub-Total: 4.900,00

Total Parcial Suplementado: 44.600,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no

inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS

001 - Gabinete do Secretario e dependencias

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 49 03.001.04.122.0002.2010.3.3.90.36.1.500.0000000 435,00

Cód. red.: 56 03.001.04.122.0002.2145.3.3.90.39.1.500.0000000 2.465,00

Sub-Total: 2.900,00

04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.

005 - Gabinete do Secretario e dependencias

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 122 04.005.12.361.0008.2017.3.1.90.11.1.500.0000000 20.000,00

Cód. red.: 123 04.005.12.361.0008.2017.3.1.90.13.1.500.0000000 14.700,00

Sub-Total: 34.700,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 - Fundo Municipal de Saude

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 173 05.001.10.302.0004.2037.3.3.90.14.1.621.0000000 5.000,00

Sub-Total: 5.000,00

07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PUBLICOS E URBAN

001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 273 07.001.15.452.0014.2016.3.3.90.30.1.500.0000000 2.000,00

Sub-Total: 2.000,00

Total Parcial Reduzido: 44.600,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 24 de agosto de 2022

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

CPF: 011.173.691-96

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 1011/2022**

**DECRETO Nº 1011/2022**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Senhor JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE,

estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1191/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.680,00 (dezesesseis mil seiscentos e oitenta reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

06 - SECRETARIA M. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

001 - Gabinete do Secretário e dependencias

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 232 06.001.20.608.0012.2052.3.3.90.39.1.500.0000000 11.000,00

Sub-Total: 11.000,00

08 - SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO

005 - Gabinete do Secretario e dependencias

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 364 08.005.08.122.0013.2065.3.3.90.39.1.500.0000000 5.680,00

Sub-Total: 5.680,00

Total Parcial Suplementado: 16.680,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no

inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

06 - SECRETARIA M. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

001 - Gabinete do Secretário e dependencias

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 231 06.001.20.608.0012.2052.3.3.90.36.1.500.0000000 2.000,00

Cód. red.: 233 06.001.20.608.0012.2052.3.3.90.43.1.500.0000000 5.000,00

Cód. red.: 251 06.001.20.608.0012.2166.3.3.90.36.1.500.0000000 4.000,00

Sub-Total: 11.000,00

08 - SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO

001 - Fundo Municipal de Assistencia Social

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 296 08.001.08.244.0013.2082.3.3.90.30.1.500.0000000 5.680,00

Sub-Total: 5.680,00

Total Parcial Reduzido: 16.680,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 24 de agosto de 2022

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

CPF: 011.173.691-96

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 1009/2022**

**DECRETO Nº 1009/2022**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Senhor JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE,